

**LEI MUNICIPAL Nº 1489/2004**

‘ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.000,51 (sessenta e dois mil, e cinquenta e um centavos)’.

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º – Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100011.001000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00.00000 – MATERIAL DE CONSUMO.....8.....R\$ 1.000,00	
3.3.90.93.00.00000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....12.....R\$ 1.000,00	
03 – SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0412200102.0030 – MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.D ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....28.....R\$ 2.000,51	
0412200102.0040 – REPASSE REC “ FAPS” “INSS” FGTS” E “PASEP”	
3.1.90.47.00.00000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....34..R\$ 3.000,00	
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – DMER	
2678200991.0130 – ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00000 – OBRAS E INSTALAÇÕES REC. VINCULADOS.....74...R\$ 50.000,00	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO CRIANÇA 0/6 ANOS	
1236100472.0130 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00000 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.....90....R\$ 3.000,00	
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200332.0190 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31.90.13.00.00000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00	
TOTAL.....R\$ 62.000,51	

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
010310011.001000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
449052.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
0412200102.0030 – MANUT. E DES DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO  
3.1.90.04.00.0000 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.....23....R\$ 1.358,51  
3.3.90.35.00.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....29....R\$ 1.000,00

05 – SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO  
01 – DMER  
1751200611.0110 – ABASTECIMENTO D'ÁGUA/REDE DE ESGOTOS/MÓDULO  
SANITÁRIO  
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES REC.VINC.ESTADO E UNIÃO.68..R\$  
40.000,00  
2472200561.0060 – TELEFONIA RURAL  
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES REC.VINC. ESTADO E  
UNIÃO.69.R\$..10.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO 0/6 ANOS  
3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....80.....R\$ 3.000,00

20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
01 – RESERVA E CONTINGÊNCIA  
9999999999-9990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....183.....R\$ 4.642,00  
TOTAL.....R\$ 62.000,51

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de novembro de 2004.

Olmir Rossi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini

Secretário de Administração